PROJETO DE LEI Nº 122/2024

"Denomina de ***Sócrates Seabra,*** um logradouro público desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado ***Sócrates Seabra.***

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 12 de junho de 2024.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Sócrates Seabra, foi um ilustre baiano nascido em 05 de dezembro de 1887, no município de Esplanada, era um influente proprietário de terras na região.

Desempenhava ocupação importante, tendo sido renomado empresário e proprietário de duas usinas de açúcar, localizadas não apenas em Rio Real, mas também no município de Esplanada.

Sua atuação no setor sucroalcooleiro contribuía para o desenvolvimento econômico local, fazendeiro com vasta experiência na seara da pecuária a sua influência se estendia além da esfera agropecuária.

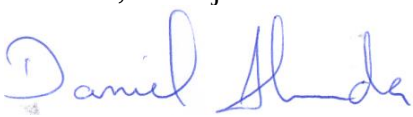
Na esfera política por duas vezes foi nomeado Intendente do município de Rio Real, tendo sido importante aliado da Guarda Nacional recebendo o título de Coronel.

Coronel Sócrates Seabra exercia domínio sobre a sua região, detentor de poder e influência na política e economia local.

O Coronel Sócrates Seabra, faleceu em 14 de outubro de 1947, deixando um legado de sucesso e conquistas não apenas para sua família, mas sim para todos os visionários da região do litoral norte da Bahia.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos

Salvador, 12 de junho de 2024.



DANIEL ALVES
Vereador PSDB